

## **DECRETO Nº 5.228/2025**

## DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

## **DECRETA:**

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 02010230232002, IGREJA CRISTA MARANATA, CNPJ 27.056.910/2063-52, referente aos anos de 2022 e 2023 no valor de R\$ 567,91 (Quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), devido ao lançamento indevido a imunidade tributária, (Protocolo GED 23205/2025).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de Setembro de 2025.

DALTON PERIM Prefeito Municipal